I N D I C A Ç Ã O Nº 302/2021.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE PROPORCIONE A REVITALIZAÇÃO COMPLETA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (HORIZONTAL E VERTICAL) NO BAIRRO AMAZÔNIA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta casa que proporcione a revitalização completa da sinalização de trânsito (horizontal e vertical), assim também como a instalação de redutores de velocidade, no Bairro Amazônia, no município de Parauapebas /PA.

JUSTIFICATIVA

A sinalização de trânsito, segundo o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, é definida como um conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados em trechos da via pública com o objetivo de garantir que a mesma seja utilizada de modo adequado, assegurando a integridade física daqueles que a utilizam.

Considerada um item obrigatório à circulação de veículos, a sinalização viária proporciona a segurança necessária nas vias de trânsito e oferece informações através de sinais e símbolos, que tem como

objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas, visando à segurança e fluidez dos usuários.

Destarte, o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado em 1997, traz uma série de disposições no que tange à sinalização de trânsito, a começar pela definição de que compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cada qual no âmbito de sua circunscrição, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário (art. 21, III), mesma atribuição dada aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição (art. 24, III).

Dessa forma, em razão das ruas do Bairro Amazônia carecerem de sinalização de trânsito adequada, visando proporcionar maior segurança para os pedestres e motoristas, pois o risco de acidentes neste local é constante gerando insegurança aos transeuntes. Além dos mais traz um aspecto positivo para o nosso município no que se refere à organização das vias públicas.

Diante desta constatação, idealizamos com a presente indicação minimizar impactos negativos existes e gerar maior segurança e tranquilidade aos moradores e transeuntes que trafegam nesta área.

Ciente do comprometimento e compromisso do Poder Executivo apresento a indicação e aguardo acolhimento.

Parauapebas, 06 de maio de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do PSB